

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/01594

Fomentada: FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA - FACMA

Objeto: Solicitação de apoio para realização do projeto Ações de recuperação estrutural, manutenção corretiva e requalificação física do Teatro Elba Ramalho.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 17/07/2026 a 30/10/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL MANUEL BANDEIRA - FACMA é o único responsável pelo Ações de recuperação estrutural, manutenção corretiva e requalificação física do Teatro Elba Ramalho, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida.

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura